

Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos

Condições Gerais de Utilização e Cedência de Espaços

1. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1. O horário de funcionamento do Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos é das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, nos dias úteis.

1.2. Qualquer alteração ao horário de funcionamento será orçamentada, caso a caso, de acordo com o solicitado pelo cliente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

2.1. Todas as salas são alugadas com climatização, sistema de iluminação instalado e Wi-Fi.

2.2. Deve ser sempre respeitada a lotação máxima dos espaços, em conformidade com a disposição escolhida.

2.3. Salvo mediante prévio acordo escrito do Teatro Micaelense, nenhuma alteração estrutural ou de decoração pode ser feita nas áreas cedidas.

2.4. O utilizador não poderá, sem consentimento prévio, afixar, pregar ou colar o que quer que seja nas paredes, pavimento, pilares, teto ou outros elementos das áreas cedidas, nem poderá cortar ou perfurar tais elementos.

2.5. Se o espaço cedido não for restituído nas condições em que se encontrava, o Teatro Micaelense mandará executar as reparações que se mostrem necessárias e imputará ao utilizador as despesas e custos incorridos com tais obras.

3. DISPOSIÇÃO E MONTAGEM DOS ESPAÇOS

3.1. O mobiliário é montado de acordo com a disposição escolhida, nomeadamente: Plateia, Escola, Mesa Redonda, Mesa U, Palmatórias ou outra disposição acordada.

3.2. No caso de haver alterações à disposição confirmada, solicitadas no dia do evento, o preço a pagar pelo espaço terá um acréscimo de 10%.

3.3. Outras alterações à disposição dos espaços carecem de autorização e serão orçamentadas, caso a caso.

4. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS

4.1. O preço dos espaços não inclui os equipamentos e serviços técnicos, os quais serão orçamentados, caso a caso.

4.2. O equipamento audiovisual, de som e de luz a operar no Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos é fornecido pelo Teatro Micaelense ou por entidades por ele contratadas.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1. O serviço de catering é fornecido por empresa contratada pelo Teatro Micaelense, salvo se acordado de outro modo.

5.2. O serviço de hospedeiros/as é fornecido pelo Teatro Micaelense ou por empresa por ele contratada.

6. SEGURANÇA, HIGIENE E LICENÇAS

6.1. Serão imputados aos organizadores dos eventos quaisquer custos adicionais relativos ao reforço de medidas de segurança ou de higiene, determinados pela realização dos eventos.

6.2. O pagamento das licenças associadas à atividade é da responsabilidade do promotor do evento.

7. MONTAGEM E DESMONTAGEM

7.1. Os períodos de montagem e/ou desmontagem são cobrados em conformidade com a tabela de preços em vigor e devem ocorrer no período estipulado.

7.2. Caso a desmontagem exceda o período acordado, será cobrada uma taxa correspondente a 50% do valor do espaço.

8. CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PAGAMENTOS

8.1. A confirmação da realização do evento fica sujeita ao pagamento de 30% do preço orçamentado.

8.2. O pagamento dos restantes 70% ocorre após a realização do evento, no prazo de 30 dias após a receção da fatura.

8.3. Qualquer atraso nos pagamentos acarretará o pagamento de juros à taxa legal.

9. PREÇOS ESPECIAIS E ACRÉSCIMOS

9.1. A realização de eventos na Páscoa, de Sexta-feira a Domingo, e nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro implica um acréscimo de 200% ao preço dos espaços.

10. CANCELAMENTO E ADIAMENTO DE EVENTOS

10.1. O cancelamento ou adiamento de um evento confirmado e faturado, até 90 dias antes do seu início, implicará o pagamento de 15% do valor orçamentado.

10.2. Qualquer cancelamento ou adiamento posterior a este prazo implicará a retenção, a título de indemnização, dos 30% já recebidos.

TEATRO MICAELENSE